



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 2454 de 28 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

INÍCIO: 29/01/2024, às 10:35h

FIM: 01/02/2024, às 10:35h

Horário de Brasília

E-MAIL: compras.executivo1@goianesia.go.gov.br

Ou presencialmente, no Departamento de Compras.

(Endereço inserto no rodapé).

Assunto: Despesa com serviços de manutenção de veículo (com fornecimento de peças), para conserto de GOL de placa OMW-6634 à disposição da Superintendência Municipal de Trânsito.

Processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à manutenção com aquisição de peças do veículo GOL, de placa OMW-6634, à disposição da Superintendência Municipal de Trânsito, conforme especificações a seguir:

A presente solicitação faz se necessária para que seja feito a correta manutenção do veículo utilizado pela SMT, tendo em vista que atinge patamares cada vez mais altos de qualidade e acessibilidade a uma das mais utilizadas ferramenta de trabalho: o veículo.

É sabido que uma frota mais nova, amparada por planos de manutenção preventiva e corretiva adequados, pode ter seu tempo de inoperância reduzido e sua confiabilidade aumentada, gerando diminuição dos gastos com manutenção, através de um maior controle gerencial e global.

1.1. Para a presente solicitação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
345	1000000





1.2. O serviço a ser executado deverá seguir as seguintes especificações:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1.	51746	Velas de ignição	UND	04	R\$29,08	R\$116,32
2.	48056	Cabos de velas	UND	01	R\$178,33	R\$178,33
3.	54928	Filtro de óleo	UND	01	R\$23,00	R\$23,00
4.	10380	Anti chama	UND	01	R\$82,00	R\$82,00
5.	46825	Descarbonizante	UND	01	R\$37,00	R\$37,00
6.	55602	Abraçadeira 9MM 19X27 5/8X1 1/16	UND	02	R\$6,00	R\$12,00
7.	55603	Abraçadeira 32x44	UND	01	R\$6,33	R\$6,33
8.	51046	Pastilha de freios	UND	01	R\$160,00	R\$160,00
9.	44432	Filtro de combustível	UND	01	R\$22,00	R\$22,00
10.	44437	Filtro de ar	UND	01	R\$34,00	R\$34,00
11.	54627	Óleo de motor	LT	04	R\$37,83	R\$151,32
12.	52478	Tampa de óleo	UND	01	R\$60,00	R\$60,00
13.	54609	Óleo de direção	UND	01	R\$50,00	R\$50,00
14.	55335	Anéis dos bicos injetores	UND	08	R\$1,33	R\$10,64
15.	55604	Abraçadeira fita 9MM 9/16x7/8 14x22	UND	01	R\$6,00	R\$6,00
16.	55337	Anel do bujão 10x18x1.5	UND	05	R\$4,87	R\$24,35
17.	55605	Mangueira superior	UND	01	R\$68,67	R\$68,67
18.	5539	Kit cavalete	UND	01	R\$101,67	R\$101,67
19.	49148	Serviços mecânicos	UND	01	R\$580,00	R\$580,00
20.	54954	Serviço de alinhamento	UND	01	R\$58,33	R\$58,33
21.	52759	Serviço setor de direção	UND	01	R\$911,67	R\$911,67

- Vale salientar que o veículo em questão, encontra-se no localizado na última oficina em que foi feito o orçamento (Mecânica Compacta), ficando a empresa



ganhadora deste processo, a responsabilidade de realizar logística do veículo, ficando responsável por fazer a retirada do veículo na empresa supracitada, para sua respectiva prestação do serviço e entregá-lo, posteriormente, na sede da SMT (Rua 33, esquina com Rua 10, 470).

1.3. Da estimativa de preço

1.3.1. O valor total estimado da presente prestação de serviços é de **R\$ 2.693,63** (Dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), cujo valor foi apurado pela estimativa alinhada em pesquisa de mercado.

1.3.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. Da realização dos serviços por dispensa de licitação

1.4.1. A realização dos serviços se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da execução dos serviços

1.5.1. Em decorrência da presente solicitação, a prestadora de serviços deverá executar o objeto no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

1.5.2. É vedada a subcontratação total do objeto da solicitação, bem como dos serviços principais.

1.5.3. Os serviços deverão ser realizados em sede própria da contratada, ficando o transporte do veículo objeto da contratação a cargo e expensas da contratada.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Fica a prestadora de serviços obrigada a manter a qualidade, precisão e exatidão dos serviços realizados, por tempo não menor do que 90 (noventa) dias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado a esta, os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no



cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

1.6.2. A prestadora de serviços fica obrigada ainda, a prestar os serviços objeto deste instrumento, ficando a requisitante isenta de quaisquer problemas decorrentes de sua origem ou pelo descumprimento do pactuado por parte desta.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o término do serviço.

1.7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor e fiscal da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que prestador de serviços providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da prestação dos serviços, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade da prestação de serviços ora requerida, e a ausência de risco, o que ocorre nos serviços que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.